LEI 3.238

De 7 de novembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 049-E,
De 16 de outubro de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3162, de 20/10/08.

Dispõe sobre a alteração dos requisitos para a ocupação do Cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e, dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os requisitos para a ocupação do Cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente constantes do art. 10, da Lei Municipal n° 2.922, de 21 de Setembro de 2005.

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento - Base Mensal
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	DPM/DP	Curso Superior em Engenharia Civil, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Arquitetura	40	R$ 2.576,18

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 7 de novembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária, de 29/10/2008

Vco.-

DETSR#11/11/2008-16:58:26 4554/2008